

Ata da 29° (vigésima nona) reunião ordinária, do terceiro ano legislativo, da 7° (sétima) legislatura, da Câmara Municipal de Luislândia, Minas Gerais. Aos quatro dias, do mês de setembro, do corrente ano, as dezoito horas, reuniram-se o legislativo, sob a presidência da vereadora Patrícia Júnia Ribeiro, secretariada pelo vereador Leonardo Antunes Pereira, com a presença dos vereadores, Antônio Gonçalves Vieira, Edvaldo Francisco Raposo, Ênio da Paixão Ferreira da Cruz, Flávio Mendes Ferreira, Jakson Lopes dos Santos, Marcos Alberto Fernandes da Silva, Valmir Soares da Silva. Foi feita a chamada dos vereadores e havendo quórum regimental, a presidenta declarou aberta a sessão. Inicialmente solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que após ser lida e discutida, foi aprovada. Na ordem do dia, foi apresentado a prestação de contas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1120635, da prefeitura Municipal de Luislândia, do exercício de 2021. O senhor Flávio Mendes, relator da comissão de justiça, legislação e redação, apresentou o parecer conjunto a comissão de finanças, tributação e tomada de contas, apresentaram o parecer sobre o referido processo, que, esteve em pauta, atendendo aos requisitos legais estabelecidos, bem como está em conformidade com o que preceitua a lei federal 4320/64, a Constituição Federal / 88 a lei de responsabilidade fiscal e demais dispositivos que tratam da mesma matéria. Em análise dos limites obrigatórios, verifica-se que foram feitas recomendações de natureza contábil e orçamentaria, bem como acerca do monitoramento das metas do PNE – Plano Nacional de Educação, a fim de que ao município, fossem expedidas orientações. Foram favoráveis a aprovação a prestação de contas do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de contas de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, certo de que as recomendações indicadas no relatório técnico pelo Ministério Público de contas do estado de Minas Gerais, serão relevantes para o aprimoramento da gestão municipal. A presidenta colocou a prestação de contas, processo 1120635, exercício 2021, em única discussão e única votação, sendo aprovado por unanimidade. De acordo com o Regimento Interno, art. 155, parágrafo primeiro, nas sessões em que devam ser apreciados a proposta orçamentaria, as diretrizes orçamentarias, o plano plurianual, as emendas a lei orgânica e o julgamento das prestações de contas pelo prefeito ao Tribunal de contas do estado, nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia. A presidenta agradeceu a presença de todos e convocou os vereadores para a reunião ordinária, no dia onze de setembro, as dezoito horas e declarou encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que após ser lida e discutida, achada conforme, vai ser assinada na forma regimental.

X

Patrícia Júnia Ribeiro
Presidenta da Câmara Municipal de Luislândia

X

Leonardo Antunes Pereira
primeiro secretario da Câmara Municipal de ...